

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE  
BOTUCATU/SP.**

A Doutora **LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE  
BOTUCATU/SP.**

**FAZ SABER**, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is) recolhidos e abaixo relacionados, *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO – - DO LEILÃO – O LEILÃO ocorrerá em uma única etapa, no período compreendido: abertura em 03 de março de 2022, às 11h30, horário de Brasília e encerramento em 04 de abril de 2022, às 11h30, horário de Brasília, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.****

## DOS BENS:

### LOTE 1:

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1004629-25.2021.8.26.0079**

**AUTOR: DIEGO VIEIRA MARTINS**

**RÉU: CASSIANO NEVES DE SOUZA – MEI (NIX 42)**, inscrito no CNPJ nº. 23.429.711/0001-81 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**BEM (S): 01 (um) MACBOOK – Marca: Apple, Ano: 2010, Modelo: Pró Pentium Dual Core, 4GB, Memória RAM, HD: 250 GB, Monitor: 13 Polegadas.. Observação do Auto de Penhora:** Relata o Oficial de Justiça que o aparelho apresenta algumas teclas com mau contato (utiliza um teclado externo – USB). **Depositário Fiel:** Cassiano Neves de Souza Terzoni, CPF nº 337.483.588-06, Rua Reinaldo Senger, nº 111, Vila Angrla, Botucatu/SP. **AVALIAÇÃO DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), outubro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 2.055,08 (dois mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos), janeiro/2022.** Computador portátil (Macbook) vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

### LOTE 02:

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0003414-31.2021.8.26.0079**

**AUTOR: ANDRÉA LUCIANA MIONI DE ALMEIDA E OUTRO**

**RÉU: MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA BOTUCATU-ME**, inscrito no CNPJ nº. 04.456.772/0001-93 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**BEM(S): (i) GONDOLAS DE AÇO, Tamanho: (06) seis metros lineares, Cor: Branca, Altura: 2,20, Avaliação: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); (ii) GONDOLAS DE AÇO DUPLA, Tamanho: (04) quatro metros, Prateleiras: (04) quatro, medindo 1,50x1,70, Avaliação: 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oito reais); (iii) GÔNDOLAS DE AÇO, Tamanho: (05) cinco metros, Cor: Branca, Prateleiras: (04) quatro, Avaliação: R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); (iv) (um) BALCÃO EM “L” DE FORMICA BRANCA, Tamanho: 3x0,80, Avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (v) (uma) BALANÇA ELETRÔNICA FILIZOLA, Avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (vi) (uma) BALANÇA ELETRÔNICA SEMCOHOBART, Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); (vii) (uma) GELADEIRA, Marca: Consul, Capacidade: 340 litros, Avaliação: R\$ 1.200,00**

(um mil e duzentos reais); **(viii) (um) FORNO DE MICROONDAS, Marca: LG, Cor: Branca, Avaliação: R\$ 350,00;** **(ix) (uma) TV, Marca: LG, Tamanho: 20 polegadas, Avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);** **(x) (um) MICRO COMPUTADOR POSITIVO COM MONITOR E TECLADO, Avaliação: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);** **(xi) (uma) CAIXA REGISTRADORA, Marca: Sharp, Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais);** **(xii) (um) FILTRO PARA GALÃO DE ÁGUA REFRIGERADO, Marca: Britânia, Avaliação: R\$ 350,00 (trezentos reais);** **(xiii) (dois) VIVEIROS COM QUATRO VOADEIRAS, Avaliação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** ). **Depositário Fiel:** Milton Roberto de Oliveira Botucatu-ME, na pessoa de seu representante legal Milton Roberto de Oliveira, Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 544, Centro, Botucatu/SP. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS DE R\$ 15.869,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais), outubro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 16.306,09 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e nove centavos), janeiro/2022.** Bens móveis vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

#### **LOTE 03:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1004541-84.2021.8.26.0079**

**AUTOR: GUSTAVO LUÍS PAULETI**

**RÉU: FABIANA DE FÁTIMA MONTEIRO RABELO E OUTRO,** inscrita no CPF nº. 316.984.588-86 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**(um) veículo - Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN FUSCA 1300, Placa: CWN7623, Cor: verde , Combustível: Gasolina, Ano/Modelo: 1980/1980, Renavam: 00376328940, Chassi: B0123569. Ônus (I) Restrição: Consta bloqueio judicial RENAJUD (II) DÉBITOS: Conforme pesquisa de débitos realizada em 24/01/2022, constam licenciamentos vencidos no importe total de R\$ 828,73, (III) Multas: não constam multas. Depositária Fiel: Fabiana de Fátima Monteiro Rabelo – Rua Benedito Saldanha, nº. 400 – COHAB, Pardinho/SP. AVALIAÇÃO DE R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), outubro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 17.468,25 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

#### **LOTE 04:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1007633-07.2020.8.26.0079**

**AUTOR: ALFEU MANOEL VAZ**

**RÉU: JOCIANE DA SILVA RIBEIRO,** inscrita no CPF nº.199.600.048-99 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**(um) veículo - Marca/Modelo: CHEVROLET/CORSA GLS, Placa: CKA3073, Cor: Branca , Combustível: Gasolina, Ano/Modelo: 1997/1997, Renavam: 00676174884, Chassi: 9BGSJ19PVVC744554. Ônus (I) Restrição: Consta bloqueio judicial RENAJUD**

**(II) DÉBITOS:** Conforme pesquisa de débitos realizada em 20/01/2022, consta licenciamento vencido no importe de R\$ 124,62, **(III) Multas:** R\$ 202.29. Depositária Fiel: Jociene da Silva Ribeiro – Rua Narciso Pavan, nº. 230, Botucatu/SP. **AVALIAÇÃO DE R\$ 9.710,00** (nove mil e setecentos e dez reais), março/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 10.580,98 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**LOTE 05:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0004073-74.2020.8.26.0079**

**AUTOR: ANTÔNIO CARLOS MONTANHA, RITA DE CÁSSIA PAES DE ALMEIDA MONTANHA, LIVINO DOMINGUES E APARECIDA DA CONCEIÇÃO PAPIM DOMINGUES.**

**RÉU: MURILO LUCIANO TAVARES** , inscrito no CPF nº. 449.041.748-95 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**(um) veículo Marca/Modelo:** VOLKSWAGEN/GOL 16V, **Placa:** DDT0140, **Cor:** Prata, **Combustível:** Gasolina, **Ano/Modelo:** 2000/2000, **Renavam:** 00742929205, **Chassi:** 9BWCA15X6YT240594. **Ônus (I) Restrição:** Consta bloqueio judicial RENAJUD **(II) DÉBITOS:** Conforme pesquisa de débitos realizada em 21/01/2022, consta licenciamento vencido no importe de R\$ 372,90, IPVA R\$ 515,77 **(III) Multas:** R\$ 1.704,11. Depositário Fiel: . Murilo Luciano Tavares, endereço: Avenida Petrarca Bachi, 780, Vila Maria, Botucatu/SP. **AVALIAÇÃO DE R\$ 3.859,56** (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), maio/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 4.154,11 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**LOTE 06:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0003115-54.2021.8.26.0079**

**AUTOR: EDSON LUIZ PAULETI ME**

**RÉU: APARECIDO ROBERTO MARTINS TAVARES**, inscrito no CPF nº. 130.810.038-81 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: Banco Votorantim S.A, CNPJ nº 59.588.111/0001-03.

**(um) veículo Marca/Modelo:** FIAT/STRADA ADVENT FLEX, **Placa:** HJW4F45, **Cor:** Branca, **Combustível:** Álcool/Gasolina, **Ano/Modelo:** 2010/2011, **Renavam:** 00257813136, **Chassi:** 9BD27804PB7329526 **Ônus (I) Restrição:** Consta bloqueio judicial RENAJUd, **(II) Restrição Financeira:** Alienação Fiduciária: Banco Votorantim – número do documento financiado: 130.810.038-81; **(III) DÉBITOS:** Conforme pesquisa de débitos realizada em 22/12/2021, não constam débitos de IPVA/licenciamento vencidos. **(III) Multas** não consta. Depositário Fiel: Aparecido Roberto Martins, endereço: Fazenda Marajoara 01, Perto do posto Rodstar, Bairro Barreirinho, Pardinho/SP, CEP: 18640000 (Fazenda Marajoara, S/N, Rod. Castelo Branco KM 190, Zona

Rural,Pardinho/SP). AVALIAÇÃO DE R\$ 38.412,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e doze reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 40.295,16 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

#### **LOTE 7:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0000924-70.2020.8.26.0079.**

**AUTOR: LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO**

**RÉU(s): LUCIMARA APARECIDA DA SILVA LOUREIRO**, inscrita no CPF nº.: 308.718.508-96 e **ANGELA MARIA DA SILVA LOURENÇO**, inscrita no CPF: 248.146.748-56, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: **SIDNEY DE OLIVEIRA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº. 049.611.928-13 e **CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CPNJ nº 47.865.597/0001-09.

**OS DIREITOS SOBRE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MARIANO RUMIN, Nº. 314, BAIRRO RECANTO DA FIGUEIRA, ANHEMBI-SP, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 17.603, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS/SP, com a seguinte descrição:** LOTE 20 DA QUADRA B: Um lote de terreno com uma unidade habitacional unifamiliar de 43,18 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Antônio Mariano Rumin, nº 314, Bairro Recanto da Figueira (Conjunto Habitacional Anhembi G), Município de Anhembi, Comarca de Conchas-SP, com a seguinte descrição: na frente mede 9,20 metros e confronta com a Rua Antônio Mariano Rumin; do lado direito (no sentido rua imóvel) mede 20 metros e confronta com o imóvel de matrícula 17.602; do lado esquerdo mede 20 metros e confronta com o imóvel de matrícula 17.604; e nos fundos mede 9,20 metros e confronta com o imóvel de matrícula 17.592; totalizando uma área de 184 m<sup>2</sup>. **Ônus/Observações: R.1** – Em 30/09/2011 (prenotação nº 58.615, de 21/06/2011) COMPRA E VENDA – Por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjecto de Alienação Fiduciária em garantia (Contrato nº 33312380/0143), datado de 05/05/2010, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, a proprietária CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, já qualificada, transmitiu a propriedade por Venda a Ângela Maria da Silva Lourenço, CPF nº 248.146.748-56 e seu marido

Sidney de Oliveira Lourenço, CPF nº 049.611.928-13, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Mariano Ruimin, 314, Anhembi-SP; **R.2** – Em 30/09/2011 (prenotação nº 58.615 de 21/06/2011) Alienação Fiduciária – Pelo mesmo instrumento particular descrito no R.1, os proprietários, Ângela Maria da Silva Lourenço e seu marido Sidney de Oliveira Lourenço, já qualificados, transmitiram a propriedade fiduciária (Resolúvel) do imóvel objeto desta matrícula à CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, já qualificada, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir o valor do mútuo de R\$ 26.663,64, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas; **Av. 03** – Consta PENHORA em 18/02/2021 (prenotação nº 99.323 de 11/12/2020) conforme termo de penhora extraído da ação de Cumprimento de Sentença – Obrigações (processo nº 0000924-70.2020.8.26.0079) da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Botucatu/SP, em que Luciano Augusto Fernandes Filho move em face de Lucimara Aparecida da Silva Loureiro e outro, procedendo-se a penhora de direitos creditórios do imóvel objeto desta matrícula, de titularidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 2.127,40. **Depositária Fiel:** Ângela Maria da Silva Lourenço, inscrita no CPF: 248.146.748-56. **Observação 1:** Conforme petição do credor-fiduciário de fls. 94/96 consta débito decorrente do inadimplemento de 01 (uma) prestação no valor de R\$ 498,05 (quatrecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e saldo devedor de acordo no valor de R\$ 1.740,62, totalizando para quitação o importe de R\$ 2.238,67, a qual será paga com os valores oriundos da arrematação. **Observação 2:** Nos termos da petição do credor-fiduciário de fls. 94/96, que na hipótese da cessão de direitos e obrigações para terceiros, o credor não se opõe, desde que cumpridos os requisitos do Decreto Estadual nº. 51.241/2006, que regulamentou a Lei nº. 12.276/2006, alterada pela Lei nº. 16.105/2016, além disso, os interessados deverão satisfazer as demais exigências da legislação habitacional, dentre elas: não serem proprietários de imóveis, não terem sido contemplados em nenhum programa habitacional. **AVALIAÇÃO DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), janeiro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 77.112,11 (setenta e sete mil, cento e doze reais e onze centavos), janeiro/2022.** Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**LOTE 8:**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1001478-51.8.26.0079.**

**AUTOR: ROMERO E ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME.**

**RÉU(s): ELIANA MARTINS HIRAKI DE ASSUNÇÃO ROCHA, CPF: 110.691.918-17,** e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**01 (um) veículo Marca/Modelo: GM/CHEVETTE, Placa CEO-8905, RENAVAL 00437353087, CHASSI: 5D11AFC158576, Cor: bege, Ano de fabricação 1976, Combustível: Gasolina. Ônus (I) Restrição: Consta bloqueio judicial RENAVAL (II) DÉBITOS: Conforme pesquisa de débitos realizada em 20/10/2021, consta licenciamento e seguro DPVAT vencido no importe total de R\$ 808,95 (III) Multas não consta. Depositária Fiel: Eliana Martins Hiraki de Assunção Rocha, endereço: Rua Henrique Coelho Gomes, 376, Vila Ferroviária, Botucatu/SP. AVALIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 10.490,26 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

**01 (uma) moto – Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ, Placa CTF3405, RENAVAL 00718564227, CHASSI: 9C2HA0700XR043374, Cor azul, Ano/modelo 1999, Combustível: Gasolina. Ônus (I) Restrição: Consta bloqueio judicial RENAVAL (II) DÉBITOS: Conforme pesquisa de débitos realizada em 20/10/2021, consta IPVA em atraso no importe de R\$ 191,72, DPVAT no importe de R\$ 12,30 e licenciamento vencido no importe de R\$ 669,93 (III) Multas não consta. Depositária Fiel: Eliana Martins Hiraki de Assunção Rocha, endereço: Rua Henrique Coelho Gomes, 376, Vila Ferroviária, Botucatu/SP. AVALIAÇÃO DE R\$ 1.945,00 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), junho/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 2.073,53 (dois mil, setenta e três reais e cinquenta e três centavos), janeiro/2022.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

**- VISITAÇÃO/ÔNUS – (I)** Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; **(II)** Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham

pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. **(IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Nos casos de bens móveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). (IV) Nos casos de bens imóveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pelo leiloeiro, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) -**

**PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)* e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. **Observação:** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** **(a) REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** **(a)** Se o Executado, após o deferimento da minuta de edital pelo R. Juízo, e consequente publicação eletrônica no portal do gestor da alienação, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do art. 826 do CPC, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas devidos ao credor, bem como, a comissão devida à empresa Gestora do Leilão, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento de Leilão, de 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao bem na reavaliação; **(b) ACORDO:** A partir do deferimento do edital para publicação, se as partes entabularem acordo judicial, fica o executado obrigado a pagar a comissão devida à leiloeira, de 3% (três por cento) sobre o valor do bem levado à leilão; **(c) ADJUDICAÇÃO:** hipótese na qual a comissão da gestora será de 3% (três por cento) sobre o valor de adjudicação, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento, acrescido das despesas com a publicação deste edital, a ser pago por aquele que adjudicar; **(d) EMBARGOS DE TERCEIROS:** Caso haja, no curso de leilão, interposição de Embargos de Terceiros que, se julgados procedentes, venham a

cancelar a hasta pública, pagará o Exequente ao(à) leiloeiro(a) designado(a), a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do bem levado a leilão, considerando que foi o(a) Exequente quem deu causa à constrição, já que os atos executivos correm por conta e risco do credor, que deve ser cauteloso, evitando-se o envolvimento de terceiros na relação processual executiva. Por outro lado, sendo os embargos de terceiros julgados improcedentes, pagará o Executado ao(à) leiloeiro(a) designado(a), a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do bem levado a leilão; **(e) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ **(f)** Em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, a Leiloeira não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições; **(g)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; **(h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** **(i) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente,** **(j)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; **(k)** Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações

supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 26P de janeiro de 2022.

**A DOUTORA LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**, na forma da Lei, etc.